



Procuradoria Geral

LEI Nº 0602/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O CAMPUS DO IFES – INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado como de interesse social o campus do IFES – INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO EM BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 25 de maio de 2015.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal